



33542872



08016.024687/2024-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 127/2025/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024687/2024-97

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | SANTA CATARINA - IFSC - CAMPUS CRICIÚMA

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29935181/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29935181/2024**, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Campus Criciúma, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do Ofício e Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto - 3º (33169416)documento enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Campus Criciúma, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.416, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023: DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020:](#)

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABI DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:
XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O referido **3º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto apresenta a documentação comprobatória acerca da continuidade das atividades referente à FASE 2**, previsto no Termo de Execução Descentralizada nº 29935181/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Campus Criciúma no período de julho e agosto de 2025.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29935181/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Campus Criciúma

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 669.750,95 (Seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

2.5. Valor Repassado: R\$ 248.550,90 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos) em 20 de fevereiro de 2025, R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais) em 21 de março de 2025 e R\$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais) em 13 de outubro de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29935181/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Campus Criciúma e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800013 (30195689), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 669.750,95, atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do

fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Campus Criciúma em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000009 (30790354) no valor de R\$ 248.550,90 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), em 21 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000056 (31140328) no valor de R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais), e em 13 de outubro de 2025 conforme PF - Programação Financeira (33355402) referente a fase 1, fase 2 e fase 3 acima detalhadas.

3.6. A seguir, transcreve-se, de forma literal, o conteúdo constante do documento de referência elaborado pela responsável pela Unidade Descentralizada.

4. DO RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

4.1. Conforme Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto - 3º (33169416) segue o detalhamento da execução por cada atividade apresentada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Campus Criciúma:

4.1.1. **Atividade: Capacitação da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos.**

Relatório de Execução: Processos Gerenciais: reuniões internas de alinhamento;

Detalhamento da Atividade: no mês de julho e agosto foram realizadas reuniões, bem como conversas constantes via grupos específicos de WhatsApp entre a equipe gestora, os docentes e os mentores, buscando discutir diferentes aspectos do projeto, tais como o excesso de faltas de alguns estudantes, chegadas tardias, além de traçar ações estratégicas para garantir a permanência e o êxito dos estudantes (ações pedagógicas de dinamização das aulas, por exemplo). Ainda no final do mês de agosto, além

das conversas e reuniões, foi realizado o conselho de classe, buscando refletir a situação de cada estudante durante as aulas teóricas e práticas introdutórias. Também nesse espaço foram definidas as estratégias para a fase 3 do projeto – práticas avançadas. Antes disso, no entanto, foi realizado o pré-conselho com os estudantes. Tal momento de escuta ativa buscou verificar, junto à turma, possíveis demandas da mesma nos aspectos relacionados ao processo ensino e aprendizagem. Depois do conselho de classe foi realizado o retorno para a turma.

Dificuldades Enfrentadas: não houve.

Resultados Alcançados: ações de permanência e êxito alinhadas junto à equipe.

Valor Gasto: R\$ 18.400,00 (considerado o valor da bolsa pago à equipe administrativa, exceto o gestor de núcleo de inclusão social e produtiva, que tem organizado e planejado as ações acima).

Percentual de Execução: 100% (para o cálculo, foi utilizada o seguinte critério: execução das ações previstas na fase 2 no período analisado).

4.1.2. **Atividade: Execução de aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"**

Relatório de Execução: Inclusão e acompanhamento de discentes: Aulas

Detalhamento da Ação: as aulas das unidades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do curso foram programadas para ocorrerem de segunda a sexta-feira, das 18h30 às 22h20. Os períodos compreendidos entre 18h30 às 19h e 22h às 22h20 são utilizados para atendimento discente com docentes e/ou mentores. Entre os dias 24/07/2025 e 08/08/2025 foi organizado um cronograma especial para as aulas em função do período de férias escolares dos cursos regulares ofertados pelo campus. Com isso, foi garantido o cumprimento das 20h semanais previstas no projeto. Além das aulas regulares, foram programadas aulas com temáticas diversas, conforme imagens/descrições abaixo)

Dificuldades Enfrentadas: excesso de faltas dos alunos e chegadas tardias.

Resultados Alcançados: realização das aulas previstas na fase 2.

Valor Gasto: R\$ 79.200,00 (considerado o valor da bolsa pago aos mentores, docentes e discentes, competência julho e agosto). Obs.: em ambos os meses foram pagas bolsas para 20 estudantes, sendo o pagamento

referente a julho efetivado em agosto e o referente a agosto efetivado em setembro. Em relação à bolsa de 3 docentes (Andressa, Leandro e Michele), o pagamento referente ao mês de agosto efetivado em setembro (justificativa: atraso na entrega do relatório das atividades desenvolvidas no período, com isso a Fundação bloqueou o pagamento desses bolsistas).

4.1.3. Atividade: Realizar a prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Relatório de Execução: Prospecção e de estágios e ações de apoio as atividades de autogestão

Detalhamento da Atividade:

Preparação e Diagnóstico: Para a preparação da fase 3 do projeto, foi conduzido um levantamento de dados qualitativos e quantitativos. Esse diagnóstico incluiu a aplicação de entrevistas e formulários online para a análise do perfil dos alunos e a identificação de oportunidades no campo de estágio. A maioria dos participantes exerce atividade laboral formal em turno contrário ao do curso. Diante desse cenário, a execução do estágio na própria instituição de ensino foi a abordagem adotada para garantir a participação efetiva dos alunos. Essa estratégia se mostrou eficiente, pois alinha a necessidade de compatibilizar horários com a possibilidade de aplicação prática e aprimoramento das habilidades de pintura adquiridas na fase 2 do projeto. Além disso, a realização das atividades em um ambiente controlado e sob a supervisão direta de docentes e mentores contribui para a qualidade da experiência.

Estratégias de Autogestão e Incubadora Social

Para a fase 3, foram estabelecidas estratégias de autogestão e incubadora social para aprimorar o suporte oferecido aos alunos. Em parceria com o Núcleo de Inclusão Social e Produtiva e o corpo docente, os mentores acompanharão os participantes no desenvolvimento de competências para a inserção no mercado de trabalho. As atividades incluem: Auxílio na documentação: Suporte na elaboração e organização de documentos necessários para a criação de oportunidades profissionais. Orientação para currículo: Aconselhamento na estruturação de currículos profissionais. Apoio psicossocial: Oferecimento de encorajamento para fortalecer a autoconfiança dos alunos. Prospecção de oportunidades: Identificação e mediação de oportunidades de emprego.

Dificuldades Enfrentadas: A implementação da fase 3 do projeto enfrentou desafios notáveis, principalmente no que diz respeito à

participação e à logística. A conciliação entre o horário de estágio e a jornada de trabalho formal dos alunos foi o principal obstáculo, demandando a flexibilização e um acompanhamento mais próximo para garantir a adesão.

Além disso, a alocação e o uso dos espaços na instituição exigiram ajustes de planejamento, pois era necessário coordenar a execução das atividades de pintura com as demandas de outras áreas. Esse desafio logístico foi agravado pela necessidade de gerenciar o estoque de materiais específicos, o que por vezes impactou o cronograma das atividades práticas.

No campo da incubadora social, a maior dificuldade foi a geração de novas oportunidades de emprego em um mercado de trabalho restrito, o que nos levou a concentrar esforços na melhoria dos currículos e na preparação dos alunos para abordagens mais proativas na busca por vagas.

Resultados Alcançados: Compra de materiais finalizada, áreas de estágio e locais das atividades práticas definidos e início de conversas com a mentoria sobre as atividades realizadas com os mentorados na fase 3.

Valor Gasto: R\$ 4.200,00 (considerado o valor da bolsa pago ao gestor de núcleo de inclusão social e produtiva).

Percentual de Execução: 100% - considerando que ocorreu o levantamento das necessidades da fase, bem como o planejamento das ações.

4.2. Indicadores

Considerando que a fase 02 prevê, entre outras atividades, a realização de aulas teóricas e práticas introdutórias, apresenta-se a seguir o índice de evasão até o presente momento.

Índice de evasão: 31,03% (para esse cálculo foi considerado a razão entre o número de alunos com matrículas canceladas - 9 e alunos matriculados - 29).

Dentre estes 29, tivemos seis desligamentos no período julho/agosto, totalizando 9 desde o início do curso. Entre os 6 desligados no período, 5 foram desligados por excesso de faltas e 1 por estar com um mandado de prisão em aberto.

A partir da fase 3, com o início das Práticas Avançadas e Estágio, será possível apresentar dados relativos à qualificação para o mundo do trabalho.

4.3. Informações Complementares:

Em relação aos comprovantes de despesas no período julho e agosto, no Anexo 1 apresenta-se no anexo 1 o Demonstrativo de Execução de Receita e Despesas do período, totalizando R\$ 101.200,00. Destes:

- R\$ 23.000,00 referem-se às bolsas discentes competência junho, pagas em julho (dias 4 e 9);

- R\$ 20.000,00 referem-se às bolsas discentes competência julho, pagas em agosto (dia 5);

- R\$ 36.600,00 referem-se às bolsas da equipe administrativa e mentores competência julho/agosto;

- R\$ 18.000,00 referem-se às bolsas dos docentes (60h) competência julho/agosto;

- R\$ 3.600,00 referem-se às bolsas dos docentes (40h) competência julho; Os comprovantes de pagamento das bolsas acima elencadas podem ser consultados em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1vlj60j8xDpIWUKx9-uHQxAqkoOuixZZ8?usp=sharing>

No anexo 2 apresenta-se o Extrato dos meses de julho, agosto e setembro.

No extrato de setembro encontra-se o pagamento das seguintes bolsas, competência agosto:

- R\$ 20.000,00 referem-se às bolsas discentes competência agosto, pagas em setembro (dias 5 e 8);

- R\$ 3.600,00 referem-se às bolsas dos docentes (40h) competência agosto (dias 2, 3 e 10).

4.4. Resultado Parcial da Execução:

Ao longo da fase 2, com as ações desenvolvidas pela equipe executora, corpo docente e mentores, foi possível manter 20 estudantes com matrículas ativas, bem como planejar e executar as aulas das unidades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, além de delinear as ações da fase 3 – práticas avançadas.

4.5. Anexos

Fotos - Pág. 03 à 06

Anexos 1 - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesas dos meses de julho e agosto de 2025.

Anexo 2 - Extrato dos meses de julho, agosto e setembro de 2025.

5. CONCLUSÃO

5.1. Com base na análise do Relatório Parcial de Cumprimento do

Objeto - 3º (33169416), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC Campus Criciúma, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29935181/2024.

5.2. Ressalta-se que o Relatório Parcial se insere no processo de acompanhamento da execução, e que, no âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, a COAPE identificou que a execução encontra-se em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

5.3. A Fase 2, correspondente ao período de julho e agosto de 2025, compreendeu as metas de capacitação da equipe executora, execução das aulas teóricas e práticas introdutórias, e prospecção de vagas de estágio e oportunidades de inserção produtiva.

5.4. No tocante à Meta 1.1 – Capacitação mensal da equipe executora, o relatório evidencia a realização de reuniões internas de alinhamento, conversas contínuas em grupos de trabalho e a realização de conselho de classe no mês de agosto, com vistas à análise do desempenho discente, identificação de dificuldades e definição de estratégias para a permanência e êxito dos alunos. Também foi realizada escuta ativa com os participantes, de forma a adequar o processo de ensino-aprendizagem às demandas do grupo. As ações foram executadas conforme o previsto, sem registro de dificuldades operacionais. O valor executado foi de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), correspondente às bolsas da equipe administrativa, exceto o gestor do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, alcançando 100% de execução física e financeira da meta.

5.5. Quanto à Meta 1.2 – Execução das aulas teóricas e práticas introdutórias, verifica-se que as atividades ocorreram regularmente, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais, com cronograma especial durante o recesso de julho, garantindo o cumprimento integral da carga horária prevista. Foram desenvolvidas atividades em laboratórios de Química e de Solos e Materiais de Construção, bem como aulas temáticas voltadas ao microempreendedorismo individual, orientação profissional e estímulo à autopercepção e motivação pessoal. As dificuldades observadas concentraram-se em casos de faltas e chegadas tardias de alunos, situação que foi acompanhada de forma contínua pela equipe executora. O valor executado nesta meta foi de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), referente ao pagamento das bolsas de docentes, mentores e discentes. Foram contemplados 20 estudantes, com bolsas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujos pagamentos das competências julho e agosto foram efetuados, respectivamente, nos meses de agosto e setembro de 2025, conforme comprovado nos anexos financeiros.

5.6. No âmbito da Meta 2.1 – Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas, o relatório demonstra que foi conduzido diagnóstico qualitativo e quantitativo para análise do perfil dos alunos e identificação de oportunidades no campo de estágio, alinhadas às habilidades e à realidade laboral dos participantes. Considerando que a maioria dos alunos exerce atividades laborais formais em turnos contrários ao do curso, optou-se por realizar os estágios dentro da própria instituição, estratégia que garante a efetiva participação e qualifica o processo formativo. As ações preparatórias também envolveram planejamento de práticas de autogestão e de incubadora social, com ênfase em suporte à elaboração de currículos, apoio psicossocial e prospecção de oportunidades de trabalho. O valor executado foi de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente à bolsa do gestor do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, com 100% de execução da etapa preparatória da fase.

5.7. Em relação à execução financeira, o demonstrativo de receitas e despesas do período de julho e agosto de 2025 registra valor total executado de R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), distribuído conforme segue:

- R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) referentes às bolsas discentes da competência de junho, pagas em julho;
- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referentes às bolsas discentes da competência de julho, pagas em agosto;
- R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) referentes às bolsas da equipe administrativa e mentores;
- R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) referentes às bolsas de docentes (60h e 40h, competências julho/agosto);
- R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referentes à bolsa do gestor do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva.

5.8. Os comprovantes de pagamento, extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados corroboram a regularidade das despesas, que foram devidamente lançadas no sistema financeiro e vinculadas às atividades realizadas no período. Observou-se, ainda, movimentação financeira subsequente, em setembro de 2025, relacionada à aquisição de materiais e início da execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, no valor de R\$ 47.639,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme extrato bancário, o que demonstra a continuidade da execução e do fomento das ações do projeto.

5.9. No que se refere aos indicadores de desempenho, o relatório registra índice de evasão de 31,03%, correspondente a 9 desligamentos de 29 alunos matriculados. Destes, 5 ocorreram por excesso de faltas e 1 por pendência judicial. Apesar desse percentual, a equipe executora implementou medidas corretivas e estratégias de acompanhamento pedagógico para mitigar a evasão e favorecer a permanência dos alunos nas fases subsequentes.

5.10. Diante das informações apresentadas, constata-se que o IFSC campus Criciúma executou as metas previstas para a Fase 2 do Projeto Alvorada – Ciclo 2, cumprindo o cronograma físico e financeiro pactuado, com adequada aplicação dos recursos, comprovação documental das despesas e coerência entre as ações desenvolvidas e os objetivos do termo. As atividades relatadas guardam estrita conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE), especialmente quanto à promoção da inclusão social, da formação profissional e da empregabilidade das pessoas egressas e seus familiares.

5.11. Diante do exposto, **atesto conformidade** na execução do Termo de Execução Descentralizada nº 29935181/2024, referente à Fase 2 do Projeto Alvorada – Ciclo 2, executada pelo IFSC Campus Criciúma.

5.12. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

6. ENCaminhamentos

6.1. Encaminham-se os presentes autos à DICAP, para análise, em consonância com o cronograma de execução estabelecido no *Guia de Implementação do Projeto Alvorada – Ciclo 02* bem como para a avaliação da conveniência de publicação das informações, a fim de conferir ampla transparência à execução do Termo de Execução Descentralizada.

6.2. Encaminham-se, ainda, à COIR, para ciência.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa

Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada

Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa**
Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa, em
29/10/2025, às 16:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33542872** e o
código CRC **45874102**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/>
e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e
Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.024687/2024-97

SEI nº 33542872